



2192100

00135.210199/2021-90



CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS

SCS - B - Quadra 09 - Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A Brasília, DF. CEP 70308-200. - https://www.gov.br/participamaisbrasil/cndh

RESOLUÇÃO № 8, DE 14 DE MAIO DE 2021

Aprova o Relatório da Missão de Levantamento de Informações sobre Surto de Covid-19 nos Hospitais Psiquiátricos Estaduais no estado do Rio Grande do Sul, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS HUMANOS - CNDH, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos art. 4º e art. 8º, §3º, da Lei nº 12.986, de 02 de junho de 2014, e dando cumprimento à deliberação tomada, por unanimidade, em sua 19ª Reunião Extraordinária, realizada nos dias 13 e 14 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Aprovar o Relatório da Missão de Levantamento de Informações sobre Surto de Covid-19 nos Hospitais Psiquiátricos Estaduais no estado do Rio Grande do Sul, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos.

Art. 2º Expedir recomendações e representações a entidades públicas e privadas envolvidas com a proteção dos direitos humanos, fixando o prazo de 20 (vinte) dias corridos para o seu atendimento ou para justificar a impossibilidade de fazê-lo, conforme consta do Relatório aprovado.

Art. 3º Publicizar o referido Relatório, na íntegra, no site do CNDH.

YURI COSTA

Presidente

Conselho Nacional de Direitos Humanos-CNDH



Documento assinado eletronicamente por **Yuri Michael Pereira Costa, Presidente**, em 14/05/2021, às 17:50, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mdh.gov.br/autenticidade, informando o código verificador 2192100 e o código CRC 2E9C21A3.

Referência: Processo nº 00135.210199/2021-90 SEI nº 2192100